

gab



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7674954252022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004033/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

31/05/2022 16:20:34

Requerente

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Detalhamento

SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

<i>On</i>	<i>ra</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PROCOLO
Nº 04033
Data: 31/05/22
Func.: [assinatura]

Sooretama, 31 de maio de 2022

Ofício/SEMTUCCEL nº 76/2022

AO GABINETE

Assunto: Aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Exmo Prefeito.

Venho através deste solicitar a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador, conforme descrição abaixo:

- 12 jogos de uniformes completos com 22 unidades para as equipes participantes, com escudos das equipes e logo da Prefeitura Municipal de Sooretama/Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><u>UNIFORME:</u> Jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p>	Conjunto	12

02
Nº [assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.		
--	--	--	--

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes. O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, bolas, troféus e medalhas devido a realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2022.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

O Município possui várias equipes de futebol amador, porém a grande maioria não possui uniformes para seus jogadores, comprometendo assim a participação de das equipes na referente competição.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- 4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;
- 4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;
- 4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;
- 4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;

06	me
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer –
011001.2781200282.053 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais; 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 10010000000 – Recursos Ordinários.

Ficha: 483.

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021

09	
Nº	Rubrica



10 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 01 de junho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4033/2022

Trata-se este processo a aquisição de materiais esportivos para realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº02/03.

Considerando o termo de referência em fls. nº 03/09.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 09.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Recebido em 03/06/22.

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 07 de junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 4033/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, de aquisição de materiais esportivos.

Para que haja sucesso em uma contratação é de vital importância a descrição do objeto de forma precisa e correta, delimitando de fato o que se quer adquirir sem, contudo, prejudicar o processo de aquisição.

Nesse conjuntura retornamos os autos para que pormenorize a descrição apresentadas nos autos, visando assertividade na formulação dos orçamentos e demais tramites inerentes a contratação em comento.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes. O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.



2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, bolas, troféus e medalhas devido a realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2022.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

O Município possui várias equipes de futebol amador, porém a grande maioria não possui uniformes para seus jogadores, comprometendo assim a participação de das equipes na referente competição.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

	12	
Nº	Rúbrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p><u>UNIFORME</u>: Jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meiões).</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

<i>13</i>	<i>RS</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA



- 4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;
- 4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- 4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;
- 4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;
- 4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;
- 4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

	14	
Nº	Rúbrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;
- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000

www.sooretama.es.gov.br

13	15	88
N.º	Dúbia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

10. QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

11	16
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

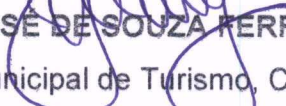
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer –
011001.2781200282.053 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais; 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 10010000000 – Recursos Ordinários.

Ficha: 483.

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 374/2021

17	
Nº	Rubrica



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<grupoinfinitysauderj@gmail.com>,
<licitacoes@medgran.com.br>, <keysbasic@gmail.com>,
<chavedeouroadm@gmail.com>,
Cco: <vendas@pequimtextil.com.br>,
<sac@lucienetecidos.com.br>,
<vendas.vestementa@gmail.com>, <contato@renillu.com.br>,
<contato@mudefique.com>, <sac@kinich.com.br> 19 mais...

Data 14/06/2022 10:58

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf (~144 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.xlsx (~254 KB)
- TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF (~340 KB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

18	
Nº	Rubrica

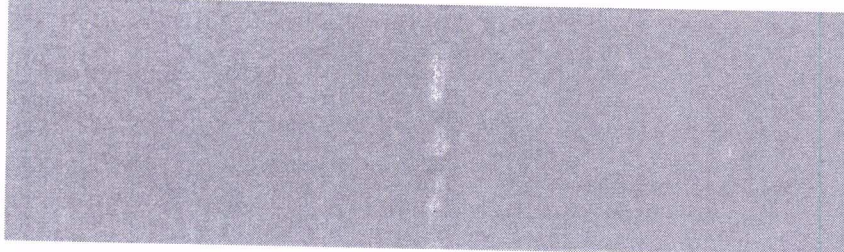
Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: VesteMenta <vendas.vestementa@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 11:03



Bom dia!

Informo que não trabalhamos com as peças descritas.

Atenciosamente,



Em ter., 14 de jun. de 2022 às 10:59, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

19	22
Nº	Rubrica

Assunto: **ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: kimilly <kimilly@kimilly.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 14:13

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf (~148 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.xlsx (~261 KB)
- TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF (~349 KB)

Boa tarde!

Agradecemos a solicitação para cotação, não produzimos os produtos solicitados.

Elizangela

KIMILLY

27-3361-1044

27-99983-0994

De: semsugec@sooretama.es.gov.br [mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 10:59

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

<i>20</i>	<i>m</i>
Nº	Rubrica

(27) 3273-1282



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Malharia <chavedeouroadm@gmail.com>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 13:54



Boa tarde,

Não trabalho com roupas.

Att
Kamila Gaik

Em 14 de jun. de 2022, à(s) 10:59, semsugec@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

<PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf>
<PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.xlsx>
<TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF>

21	m
Nº	Rubrica



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<vix.atendimento@gmail.com>,
Cco: <contato@iconesports.com.br>,
<vinicius@iconesports.com.br>
Data: 15/06/2022 08:56

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf (~144 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.xlsx (~254 KB)
- TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF (~340 KB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

22 Nº	m Rubrica
----------	--------------



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Val,Vitoria Esportes <vix.atendimento@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 17/06/2022 16:23

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.xls (~702 KB)

Valdirene Santos de Oliveira Vieira
Vitória Industria e Com. de Materiais Esportivos LTDA
Tel.: 3216 7020 3386 4674

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 08:56, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

23	27
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa:	Vitória Industria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA		
Cidade:	Cariacica	Telefone:	27 3216702
End.:	Rua Dom Bosco, 46 Bairro Dom Bosco	CNPJ:	08.267.576/00001-21
E-mail:	vix.atendimento@gmail.com		

Proc. 4033/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o esporte de futebol de campo contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias)</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e pantufinha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	VITORIA	NÃO CONSIGO COTAR MATERIAL DIRECIONADO A EMPRESA ICONE SPORTS	
Valor Total						

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____
 FORMA DE PAGAMENTO: _____

EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

24	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04032 - 04033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: <msmarcospratic@hotmail.com>

Data: 28/06/2022 10:25



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~149 KB)
- TR - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.PDF (~544 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf (~144 KB)
- TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF (~340 KB)

Bom dia.

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

2,5 Nº	m Rubrica
-----------	--------------

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04137/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Cco: <andersonmarcarini01@gmail.com>, <carlito.arbitro@hotmail.com>
Data: 28/06/2022 11:54

web

- TR - Proc. 04137- Serviço de Arbitragem.pdf (~7.2 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 04137- Serviço de Arbitragem.pdf (~145 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 04137- Serviço de Arbitragem.xlsx (~254 KB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

26	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Atendimento Ícone Sports**
De: Vinícius Rosario <vinicius@iconesports.com.br>
Para: Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
<semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/06/2022 16:43

web

- Linha Produtos 2022_v2.pdf (~20 MB)

Boa tarde, Mirian. Tudo bem?

Estou te enviando a tabela de produtos que trabalhamos.

Preciso que me confirme qual pacote mais agradam...

VINÍCIUS ROSARIO
COMERCIAL

+27 981804041 / 3369-

1432

vinicius@iconesports.com.br

iconesports.com.br

27 Nº	m Rubrica
----------	--------------

Assunto: **ORÇAMENTO JOGO DE UNIFORMES**
De: MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br
<semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 01/07/2022 07:26



- ORÇAMENTO PLACAR SOORETAMA JJOGO DE CAMISA 01.07.2022.xlsx (~438 KB)

28	21
Nº	Rubrica

Assunto: **ORÇAMENTO UNIFORMES ESPORTIVOS**
De: Sport Total Campo Grande <sporttotalcg@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 01/07/2022 07:30



-
- ORÇAMENTO RRR SOORETAMA JJOGO DE CAMISA 01.07.2022.xlsx (~323 KB)

Bom dia segue anexo orçamento solicitado

(27)3226-8242 / 99754-3574

RRR COM. IND. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 11.403.990/0001-25

29	m
Nº	Rubrica

Assunto: **ORÇAMENTO JOGO DE UNIFORMES FUTEBOL**

De: CLEIMAR ANTONIO DA CONCEIÇÃO
<cleimarpratic@hotmail.com>

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br
<semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data: 01/07/2022 07:33

web

-
- ORÇAMENTO LTM SOORETAMA jJOGO DE CAMISA 01.07.2022.xlsx (~408 KB)

30	
Nº	Rubrica

icone
sports

PACOTES 2022

PROPLATINUM PROCHAMPIONS
 PRATA OURO

icone
SPORTS

PACK PRATA

Camisa PRECO BASE R\$ 19,90

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Sock 1/2 comprimento 3/4 de cano
 Meia 1/2 comprimento R\$ 10,00
 Meia R\$ 10,00
 Meia R\$ 10,00
 Sock R\$ 10,00

A partir de R\$ 49,90

icone
SPORTS

PACOTE PRATA

Camisa R\$ 19,90

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Calção R\$ 19,90

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Meia R\$ 10,00

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Conjunto R\$ 58,70

icone
SPORTS

PACOTE OURO

Camisa R\$ 19,90

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Calção R\$ 19,90

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Meia R\$ 10,00

- Modélgem: Regular fit - Men's
- Cor: Branco
- Modelo: 30/34
- Tela: DryCool™ microfibras

Conjunto R\$ 58,70

31	m
Nº	Rubrica

icone
SPORTS

MELHOR RECOMENDADO



Camisa R\$ 10,90

- Tricô Dry (ICONE Dry-Cool)
- Costas: Meshback
- Costa: Dry
- Reforço: Reinforced
- Foro: G-SoftTouch
- Modelagem: Anatomica
- Tela de Proteção: DryShield

Calção R\$ 5,40

- Tricô Dry (Dry-Try)
- Forro: DryShield
- Modelagem: Dry-Try (Dry-Try)

Meia R\$ 3,40

- Meia: Dry Shield

Kit com 10 unidades por apenas R\$ 19,70

Modelos de Dry: Dry Shield

Conjunto R\$ 19,70

icone
SPORTS

PACOTE DOR PLATINUM



Camisa R\$ 25,90

- Tricô Dry (ICONE Dry-Cool)
- Costas: Meshback
- Reforço: Reinforced
- Foro: G-SoftTouch
- Modelagem: Anatomica
- Tela de Proteção: DryShield

Calção R\$ 6,40

- Tricô Dry (Dry-Try)
- Forro: DryShield
- Modelagem: Dry-Try (Dry-Try)

Meia R\$ 3,20

- Meia: Dry Shield

Kit com 10 unidades por apenas R\$ 19,70

Modelos de Dry: Dry Shield

Conjunto R\$ 19,70

icone
SPORTS

PACOTE PRATA



Camisa R\$ 20,90

- Tricô Dry (ICONE Dry-Cool)
- Forro: DryShield
- Reforço: Reinforced
- Costa: Meshback
- Modelagem: Anatomica
- Tela de Proteção: DryShield

Bermuda R\$ 16,90

- Tricô Dry (Dry-Try)
- Forro: DryShield
- Modelagem: Dry-Try (Dry-Try)

Meia R\$ 10,90

- Meia: Dry Shield

Kit com 10 unidades por apenas R\$ 19,70

Modelos de Dry: Dry Shield

Conjunto R\$ 19,70

icone
SPORTS

PACOTE OUREO



Camisa R\$ 19,90

- Tricô Dry (ICONE Dry-Cool)
- Forro: DryShield
- Reforço: Reinforced
- Costa: Meshback
- Modelagem: Anatomica
- Tela de Proteção: DryShield

Bermuda R\$ 10,90

- Tricô Dry (Dry-Try)
- Forro: DryShield
- Modelagem: Dry-Try (Dry-Try)

Meia R\$ 11,90

- Meia: Dry Shield

Kit com 10 unidades por apenas R\$ 19,70

Modelos de Dry: Dry Shield

Conjunto R\$ 19,70

icone **SPORTS**

PACOTE NEW CHAMPIONS

Camisa R\$ 110,00

- ✓ Evolução Dry-Mat® Absorve
- ✓ Dobra Simples
- ✓ Medição New Champions
- ✓ Marca de Propriedade
- ✓ Ponto Anatómico Polivalente
- ✓ Abertura Superelástica
- ✓ Marca Individual

Bermuda R\$ 55,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Marca Individual
- ✓ Medição Dry-Mat® Absorve

Meia R\$ 12,00

- ✓ Marca Individual

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Conjunto R\$ 177,00

icone **SPORTS**

PACOTE PLATINUM

Camisa R\$ 110,00

- ✓ Evolução Dry-Mat® Dry-Block
- ✓ Dobra Simples
- ✓ Medição Professional Grade
- ✓ Marca Polo Signature
- ✓ Marca Dry-Block
- ✓ Abertura Simples
- ✓ Marca Individual

Bermuda R\$ 55,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Dobra Simples
- ✓ Medição Dry-Mat® Absorve

Meia R\$ 12,00

- ✓ Marca Individual

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Conjunto R\$ 177,00

icone **SPORTS**

ARBITRO PRATA

Camisa R\$ 60,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Dobra Simples
- ✓ Medição Arbitro
- ✓ Marca Dry-Mat® Absorve
- ✓ Marca Polo Signature
- ✓ Marca Individual

Bermuda R\$ 39,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Marca Polo Signature
- ✓ Marca Individual

Meia R\$ 21,00

- ✓ Marca Individual

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Conjunto R\$ 120,00

icone **SPORTS**

ARBITRO OURO

Camisa R\$ 70,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Dobra Simples
- ✓ Medição Arbitro
- ✓ Marca Dry-Mat® Absorve
- ✓ Marca Polo Signature
- ✓ Marca Individual

Bermuda R\$ 40,00

- ✓ Evolução Dry-Mat®
- ✓ Marca Polo Signature
- ✓ Marca Individual

Meia R\$ 21,00

- ✓ Marca Individual

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Meio de 10 unidades por pacote e embalagem.

Conjunto R\$ 131,00

32	30
Nº	Rubrica

icone

ICONE MACHÃO

Sublimada R\$ 2490

- Tela By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Bordada R\$ 2140

- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Preço a partir de R\$ 1490

icone

ICONE STAR

Sublimada R\$ 2490

- Tela By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Bordada R\$ 2140

- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Preço a partir de R\$ 1490

icone

ICONE COLORING

Calça R\$ 2390

- Tela By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Preço R\$ 2490

icone

ICONE PHELPS

Mochila R\$ 990

- Compartimento Principal em Zip
- Compartimento Interno
- Costa By 500
- Costa By 500
- Costa By 500

Preço R\$ 990

33	
Nº	Rubrica




icone
MULTI-USE

Mochila SLATER

Mochila 45 Litros



Capacidade máxima: 45 Litros
 Compartimento para laptop até 20cm
 Compartimento para tablet
 Bolso frontal para celular
 100% poliéster com reforço
 2 x zíperes de nylon
 Círculo de elástico

Medidas

29 61 19
 largura altura profundidade

Possui 10 bolsos
 Compartimento para laptop
 Bolso para celular
 Bolso lateral 2 bolsos

Preço R\$ 39,90

icone
MULTI-USE

Bolsa JORDAN 6

Bolsa 18 litros



2 Compartimentos para celular
 100% poliéster com reforço
 Bolso lateral para tablet
 Bolso para celular
 100% poliéster
 2 x zíperes de nylon
 Círculo de elástico

Medidas

33 39 23
 largura altura profundidade

Possui 12 bolsos
 Compartimento para laptop
 Bolso lateral 2 bolsos

Preço R\$ 34,90

icone
MULTI-USE

Bolsa FEDERER 11

Bolsa 33 Litros

Tecido Oxford
 100% poliéster com reforço
 Bolso lateral para tablet
 Bolso para celular
 Bolso para laptop até 15cm
 Bolso para celular
 Bolso lateral para tablet
 Bolso para celular
 Bolso lateral para tablet
 Bolso para celular

Medidas

35 23 21
 largura altura profundidade

Possui 10 bolsos
 Compartimento para laptop até 15cm
 Bolso lateral 2 bolsos

Preço R\$ 59,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Placar material esportivos ltda

Cidade: Laranjeiras Serra -ES

Telefone: (27) 3328

- 4085

End.: AV:central,257

CNPJ: 02.865.127/0001-07

E-mail: spc@lsserra.com.br

Proc. 4033/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias).</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	Vetfor	3.400,00	40.800,00
Valor Total						R\$ 39.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DATA 30/06/2022

Socio proprietario :Magno Patrocinio



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

34	20
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: LTM PRATICSPORT LTDA

Cidade: VILA CAPIXABA CARIACIA-ES

Telefone: (27) 3336

- 9796

End.: RUA COLATINA, 12

CNPJ: 04.282.871/0001-04

E-mail: chimarcati@sooretama.es.gov.br

Proc. 4031/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias).</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	PRATIC	3.250,00	39.000,00
Valor Total						R\$ 39.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DATA 01/07/2022

04.282.871/0001-04

L.T.M PRATIC SPORT LTDA - EPP

RUA COLATINA, Nº 12 - LOJA - GJ

CNPJ: 04.282.871-04

VILA CAPIXABA - CARIACIA - ES

CONTATO: LUCIANO DE SOUZA ROCHA

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

35	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: CAMPO GRANDE CARIACIA -ES

Telefone: [27] 3226

- 8242

End.: AV:EXPEDITO GARCIA, 201

CNPJ: 11.403.990/0001-25

E-mail: soorinterr@hotmail.com

E-mail:

site: www.sooretama

VEN

Proc. 4033/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias).</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	PRATIC	3.299,90	39.598,80
Valor Total						R\$ 39.598,80

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DATA 01/07/2022

11.403.990/0001-25

R.R.R. Comércio e Indústria de Artigos Esportivos Ltda-ME
Av. Expedito Garcia, nº 201 - cep 01
Campo Grande - Cariacica - ES
CEP 29146-201

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

36	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.748.999/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2007	
NOME EMPRESARIAL SPORT CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICONE SPORTS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R CORREGO FUNDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO03 LOTE 003 QUADRA053	
CEP 29.112-461	BAIRRO/DISTRITO RIO MARINHO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FF.CADASTRO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3239-1856/ (27) 3033-1596		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 15:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

37	21
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.865.127/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAR - MATERIAL ESPORTIVO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA: 01;
---------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 29.165-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORTIVO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3328-4085/ (27) 9752-9877
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 11:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

38	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.282.871/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.T.M PRATIC SPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO R COLATINA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA - 02
------------------------	--------------	--------------------------

CEP 29.156-622	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 3436-219
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 11:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 11:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

40	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R. COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 11:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de Instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 3.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

ido no dia 18/07/2022 às 11:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

91	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. Nº 004033/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA DE MERCADO	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNID. ABIS	TOTAL
1	UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concaclon nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores limitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	Conjunto	12	1.943,70	23.324,40	3.400,00	40.800,00	3.250,00	39.000,00	3.299,90	39.598,80	2.973,40	35.886,80

Miriam dos Santos Dias
Miriam dos Santos Dias
Secretária de Cotações

Sooretama, ES, 18 de julho de 2022.

42 Nº	m Rubrica
----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 03.632.255/0001-43.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

43 / P

Sooretama-ES, 18 de Julho de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 4033/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando aquisição de materiais esportivo para realização do campeonato municipal de futebol amador, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02/03, o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fl. 04/09, o Termo de Referencia elaborado pelo Requisitante;
- c) As fl. 12/17, Termo de referencia retificado;
- d) As fl. 10, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- e) As fl. 18/36, as pesquisas de preços obtidas, após tentativas;

1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Assim sendo, conforme o mapa de cotações presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666 e 10.520, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório** ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Ainda comentando sobre a desejada contratação, relembramos uma vez mais a necessária e inafastável obrigação que essa SEMSUGEC possui em alimentar as informações junto ao MÓDULO CONTRATACIONES-TCEES.

Portanto, **deve ser verificado no TR – Termo de Referencia** se a modalidade escolhida se enquadra e se já possui minimamente as respostas abaixo, cabendo, se for o caso, sua retificação para modelagem apropriada. Vejamos:

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:
 - a) Única;
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;



446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.
4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:
- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
 - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
 - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
 - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;
 - e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
 - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
 - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
 - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
- a) Maior preço global (justificar);
 - b) Menor preço global (justificar);
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote (justificar).
6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Análise ao preço estimado, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;
- c) Indicação expressa se haverá adoção de licitação, informando claramente a forma e modalidade escolhidas, observando as necessárias justificativas aplicáveis.

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento,


ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

Sooretama/ES, 19 de julho de 2022.

AO GABINETE

PROCESSO Nº: 004033/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2022.

Trata-se da ciência sobre definições solicitadas pela SEMSUGEC acerca da aquisição descrita nos autos do termo de referência anexada a este processo.

Após análise geral, decide-se:

- O prazo de entrega dos materiais será a partir da solicitação formal seguindo de acordo com o descrito no Termo de Referência anexado ao presente processo;
- A entrega dos materiais será de forma única, na sua totalidade;
- O fornecedor não precisa fornecer Licença Ambiental para a prestação do serviço;
- Opta-se por licitar via Pregão Presencial;
- O critério de julgamento e de escolha do fornecedor será por Menor preço global.

A adoção do PREGÃO está aparada nas Leis 10.520/02 e 10.024/19, subsidiadas pela Lei 8.666/93, amparadas por outras leis municipais em vigor.

Após analisar o preço estimado, decidimos por dar continuidade à contratação, optando pela licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Segue para conhecimento e autorização para a licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços.

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

47	
N	Rubrica

Sooretama/ES, 19 de julho de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO N° 4033/2022

Trata-se este processo a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando o mapa de cotação em fls. n° 42.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. n° 43/44.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. n° 45/46.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. n°09 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a indicação feita pelo Secretário.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Nº	Rubrica
49	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 09 de agosto de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 004033/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer às fls. 02/09, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos “uniformes” para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 09 e 17.

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00011001.2781200282.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

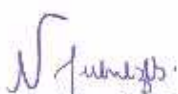
FICHA: 483

Considerando autorização do Prefeito Municipal às fls. 10 e 47.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 218/2022 (fls. 48), conforme autorização às fls. 10 e 47 para amplo conhecimento e devidas providências quanto a solicitação do Secretário de Esportes.

Nº	Rubrica
50	nf

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



31	u
Nº	Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

52	x
Nº	Coluna

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33	✓
Fis.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	04033/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO A ME-EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls:	Rubrica:

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

52	✓
Fls	Rubrica

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de em parte exclusiva e em parte de ampla concorrência, defini-se que:
 1. Fica de EXCLUSIVA participação das ME's e EPP's nessa licitação, por tratar-se de item/lote restrito a essas.
 2. Caso não haja interesse de participação da ME ou EPP no item exclusivo a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para ME e EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (ANEXO VI),

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

55	2
Fis	Rubrica

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão:

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “cada item” em algarismo, e, o “valor global” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

56	u
Fls	Rubrica

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV;
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica:

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração(ões)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme item 10.2 do Termo de Referência).

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	✓
Fis.	Rubrica

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

9.16. Encerrada a análise inicial quanto à aceitação dos preços da proposta, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, nos termos do Edital e do Termo de Referência – ANEXO I, para que, "o licitante vencedor, apresente a AMOSTRA", ocasião em que será suspensa a sessão até o julgamento conclusivo da análise da(s) amostra(s), o que ocorrerá nos moldes do TERMO DE REFERENCIA em seu item 4 e subitens (vide).

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	2
Fis.	Rubrica

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (**) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (***) e por extenso (****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 35.680,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	6
Fis	Rubrica

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato;
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	2
Fis.	Rubrica

- 21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 21.2.** Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
- 21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
- 21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

- 22.8 – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

6d	k
Fis:	Rubrica

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 16 de Agosto de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando a realização de campeonato municipal de futebol amador. licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR -- Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	2
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando a realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo</p>	Conjunto	12	2.973,40	35.680,80

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meião padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meião). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4.5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

63	k
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis:	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

64	k
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

65	ε
Fis	Rubrica

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
....., CNPJ: Nº....., representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

66	k
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

67	16
Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	RS
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) + (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) + AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC + PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	e
Fis.	Rubrica

ANEXO XIV – "A"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):								
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) Forma de Pagamento: Até o ****º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº ****/**** e do Pregão ****/****								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº ****/****.								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração. **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID.CIDADES: 00000 0000 0000 000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro *****, cidade de *****-Estado do ***** CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP.
 - 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva "gestora desta ARP";
 - 1.3.2 Secretaria-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	k
Fis	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº—8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

70	k
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

Fis:	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2022
Pregão Presencial nº. 000/2022
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____:**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____/_____, de _____/_____/_____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP Nº. _____/_____/_____.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - *****
*** - *****

Ficha nº.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	c
Fis.	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	κ
Fls.	Rubrica

contratado.

- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3.0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	R
Fls.	Rubrica

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



ETAMA-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	K
Nº	Assinatura

Sooretama-ES, 16 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo Sr. Secretário Municipal

Processo nº 04033/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecer materiais esportivos, conforme autos do processo em epígrafe.

2. REQUERIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES

Na fase interna de elaboração do Edital, o mesmo segue estritamente as informações presentes nos autos, em especial as que constem no Termo de Referência.

Assim, quando de sua construção, restaram algumas informações carentes, razão pela qual **é indispensável que vossa senhoria examine detidamente todo Edital** juntado nos autos para assegurar que suas cláusulas e condições satisfazem aos anseios da Administração.

Caso haja algum item/cláusula a ser incluída ou removida, favor nos retornar para os procedimentos, citando o texto que desejar.

Na ausência de alterações, submeter os autos a d. PROJUR.

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação, conforme determina a Lei 8.666 e suas alterações subsequentes.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

Sooretama/ES, 17 de agosto de 2022.

À PROCURADORIA

PROCESSO Nº: 004033/2022

ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos para realização de campeonato municipal de futebol amador.

Após examinado o Termo de Referência constatamos que as cláusulas e condições satisfazem aos anseios da Administração, não havendo nenhuma alteração a ser feita.

Encaminho o processo para análise jurídica dos termos da minuta contratual.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRÁZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

75	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VOLTA	Nº
RUBRICA	
Sem Efeito	

76	R
Nº	RUBRICA

Processo nº 004033/2022

Interessadas: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização de campeonato municipal de futebol amador.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fls.02-03);
- b) Termo de referência (fls. 04-09);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 10);
- d) Novo Termo de referência (fls. 12-17);
- e) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 18-36);
- f) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: SPORT CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, L.T.M PRATIC SPORT LTDA e R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (fls.37-41);
- g) Mapa de cotação (fl. 42);
- h) Despacho da SEMSUGEC solicitando informações e resposta da Secretaria fls. (43-46);
- i) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fls.47);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

77	R
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Dotação orçamentária (fls. 48-50);
- k) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 51); e
- l) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 53-73).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 53-73, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.12-17 no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 70v-73, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

79	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 68 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 19 de agosto de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

80	K
Fls.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	04033/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO A ME-EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.02.0019
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 08/09/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 08/09/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 08/09/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Pubrica

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	✓
Fls.	Rubrica

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de em parte exclusiva e em parte de ampla concorrência, defini-se que:
 1. Fica de EXCLUSIVA participação das ME's e EPP's nessa licitação, por tratar-se de item/lote restrito a essas.
 2. Caso não haja interesse de participação da ME ou EPP no item exclusivo a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para ME e EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (**ANEXO VII**).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	K
Fls.	Rubrica

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – **Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “**obrigatoriamente**”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO III** (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “*impressas*” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	
Fis.	Rubrica

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 - PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração(ões)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme Item 10.2 do Termo de Referência).

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	k
Fls.	Folha

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO III**. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

9.16. Encerrada a análise inicial quanto à aceitação dos preços da proposta, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, nos termos do Edital e do Termo de Referência – ANEXO I, para que, “o licitante vencedor, apresente a AMOSTRA”, ocasião em que será suspensa a sessão até o julgamento conclusivo da análise da(s) amostra(s), o que ocorrerá nos moldes do TERMO DE REFERÊNCIA em seu item 4 e subitens (vide).

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	K
Fls.	Rubrica.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Clausulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 35.680,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	K
Fls.	Fubrica

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos do pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de Inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



87	2
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

88	W
Fls.	Rubrica

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 24 de Agosto de 2022.

KALINE RODRIGUES Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA:151799517 PEREIRA:15179951725
55 Datas: 2022.08.24 10:20:26
-03'00"

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando a realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	4
Fis	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando a realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	2.973,40	35.680,80

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fis.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Uma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12	R\$ 00.00	R\$ 00.00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 031/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

90	
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

91	6
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	2
Fls	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 031/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

93	✓
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	2
Fis	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	=	Ativo Circulante	=	R\$
RLP	=	Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	=	Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	=	Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	=	Passivo Circulante	=	R\$
ELP	=	Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	=	Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) : (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) : AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC : PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	12
Fls.	Rubrica

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----					
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----			CNPJ	-----					
Endereço	-----			Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----			E-mail	-----					
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----					Nº Conta	-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitario	Valor Total		
001										
002										
003										
004										
005										
								Total Geral = R\$00.00 (por extenso)		
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):										
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.										
2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.										
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**.										
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.										

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** ,CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 **Secretaria**-----, exclusiva "gestora desta ARP";
- 1.3.2 **Secretaria**-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS: Anexar aqui a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, o/ou, usar o mapa simples do vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	✓
Fis.	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata do Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEÇÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

97	2
Fls.	Hrubica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202
Pregão Presencial nº. 000/202
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____/_____, de _____/_____/_____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. _____/_____/_____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****
*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

98	↙
Fis.	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 031/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 031/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	κ
Fis.	Rubrica

contratado.

- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº, 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	4
Fls.	Pubr.ca

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

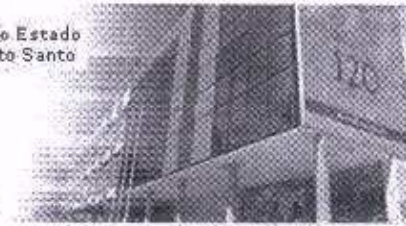
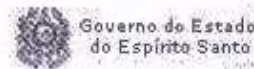
TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

101	u
Nº	Rubrica



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 919677

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento	24/08/2022 10:34:01

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	919677
Título	Aviso de Publicação - PP 031.2022-SRP-Material Esportivo-SEMTUCEL-Proc. 04033.2022
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	25/08/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15,58	R\$ 14,49	R\$ 225,75

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **MÁRCIA VALÉRIA MATTOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.240.760/0001-64**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **VAL TUBARÃO** para se apresentar no dia 28/08/2022, respectivamente, durante a programação do do "FESTA DA COMUNIDADE DO BAIRRO COHAB", neste município, conforme Processo nº. **018.957/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2022.067E0600009.10.0213
São Mateus/ES, 24/08/2022.

ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 13.411/2021
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 920383

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **DIDIU & CIA** para se apresentar no dia 12, 13 E 14/08/2022, respectivamente, durante a programação do "1º CAVALGADA DA COMUNIDADE CAMPO GRANDE", "neste município, conforme Processo nº. **018.415/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2022.067E0600009.10.0190
São Mateus/ES, 24/08/2022.

ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 13.411/2021
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 920407

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **KOLÉ PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **15.258.359/0001-30**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o(s) cantor(s)/ as bandas(s): **CASACA**, para se apresentar no dia 23/09/2022, durante a programação do "FESTA DA CIDADE - EXPOSAMA 2022", neste município, conforme Processo nº. **018.369/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2022.067E0600009.10.0192

São Mateus/ES, 24/08/2022.
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 13.411/2021
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 920411

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O Município de Sooretama - ES, através das Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 08/09/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.02.0019

KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 919677

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL (CNPJ 10.498.974/0002-81).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS INSCRIÇÕES NO 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 24 A 27 DE OUTUBRO COM A PRESEÇA DO INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL.

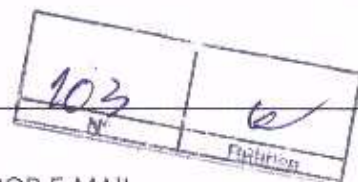
VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

FONTE: Ficha 590

PROCESSO: 5335/2022. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ID CIDADES: 2022.070E0700001.09.0046

Protocolo 919962



DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 35.680,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	25/08/2022
Data de Abertura:	08/09/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04033/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	27 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

104	
Nº	Rúbrica

DETALHES DA LICITAÇÃO


DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
25/08/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA -Completo, conforme elaborado pela área técnica	VISUALIZAR
25/08/2022	Edital	PP 031.2022-SRP-Material Esportivo-SEMTUCEL-Proc. 04033.2022	VISUALIZAR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

105	
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3028752354

3028752354

3028752354

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME: RAFAEL MARCOS DA CONCEIÇÃO

DDC IDENTIDADE/ORGANIZAÇÃO: 1019743 2SP ES

CPF: 020.122.237-08 DATA NASCIMENTO: 31/12/1972

FILIAÇÃO: IRINEU DA CONCEIÇÃO
ASA MARIA DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO: REC: LAT: HAB: B

Nº REGISTRO: 09195497461 VALIDADE: 05/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITÓRIA - ES DATA EMISSÃO: 09/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 13653451405 66363314791






QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40



Sooretama /ES, 29 de Agosto de 2022.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO ✓

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha- ES, CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, representada pelo Srº. Luciano de Souza Rocha, CREDENCIA o Sr. Antônio Marcos da Conceição, gerente, portador do RG nº 1.018.743-ES e CPF nº 020.122.237-02, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 031/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.


NOME: Antônio Marcos da Conceição ✓

RG: 1.018.743-ES

CPF: 020.122.237-02

CARGO: GERENTE

Sooretama/ES, 29 de Agosto de 2022.


Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40



08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila velha - ES

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Luciano de Souza Rocha, brasileiro, casado, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 12, Apto 101, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portador da carteira de identidade nº. 1.491.997 SSP/ES, CPF nº. 077.929.167-07, nascido em 05/02/1978.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, empresária, casada em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portadora da carteira de identidade nº. 304.231 SSP/ES e CPF sob o nº. 072.965.737-08, nascida em 07/02/1946.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, com seu registro constitutivo na JUCEES em 26/05/2006 sob o nº. 32201223089 por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade terá por objeto a exploração:

A sociedade terá por objeto principal a exploração:

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

E atividades secundárias

- 1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6-03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413-4/03 Fação de roupas profissionais;
- 1414-2/00 Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

J
P
P
P



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

108	P
Nº	Exatidão

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 Comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamento para escritórios;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividade complementares não especificadas anteriormente;
- 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes;
- 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares;
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 1422-3/00 Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

J
P
P
P
P



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

109	§
Nº	Fórmula

Cláusula Segunda:

Em consequência das alterações havida, resolvem consolidar o contrato social, passando a sociedade a reger-se pelas clausulas e condições abaixo, ficando revogadas todas as cláusulas anteriores.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA"**

Luciano de Souza Rocha, brasileiro, casado, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 12, Apto 101, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portador da carteira de identidade nº. 1.491.997 SSP/ES, CPF nº. 077.929.167-07, nascido em 05/02/1978.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, empresária, casada em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portadora da carteira de identidade nº. 304.231 SSP/ES e CPF sob o nº. 072.965.737-08, nascida em 07/02/1946.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, com seu registro constitutivo na JUCEES em 26/05/2006 sob o nº. 32201223089 por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula primeira:

A sociedade girará sob a denominação de: **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, adotando o nome fantasia: **SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS**.

Cláusula segunda:

A sociedade terá por objeto principal a exploração:

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

E atividades secundárias

1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

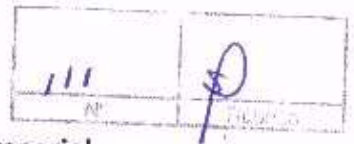
- 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6-03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413-4/03 Fação de roupas profissionais;
- 1414-2/00 Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 Comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;

J
~~scribble~~
A
4
d



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br



**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamento para escritórios;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividade complementares não especificadas anteriormente;
- 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes;
- 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares;
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

Cláusula terceira:

A sociedade terá sua sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, a duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo único: poderá abrir filial e escritório de representação em qualquer cidade do estado e do país.

**CAPITULO II
Do capital e das Quotas**

Cláusula quarta:

O capital da Sociedade será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constituído de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Luciano de Souza Rocha	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00	1,00
Maria de Souza Rocha	178.200	R\$ 1,00	R\$ 178.200,00	99,00
Total	180.000		R\$ 180.000,00	

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Parágrafo Segundo - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula quinta:

O sócio participará dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPITULO III
Da administração**

Clausula sexta:

A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios **Luciano de Souza Rocha e Maria de Souza Rocha.**

Parágrafo primeiro - A sociedade, por seus administradores, poderá nomear procuradores especificando no instrumento de mandado os respectivos poderes e períodos de duração, com exceção de procuração para ações judiciais que vigerá pelo prazo em que durar a lide.

Parágrafo segundo - Os administradores têm poderes gerais, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo terceiro - Os administradores receberão um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo quarto - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quinto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

J

M

J

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Clausula sétima:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CAPITULO IV
Das Deliberações dos Sócios**

Clausula oitava:

Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social;
- d) A quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO V
Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio**

Clausula nona:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Clausula décima:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro - Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo falecido, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantando, à data de resolução.

Clausula décima primeira:

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula décima segunda:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CAPITULO VI
Do Exercício Social**

Clausula décima terceira:

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único – Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízo do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houveram por bem determinar.

**CAPITULO VII
Disposições Finais**

Clausula décima quarta:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I subtítulo II do Livro II da lei 10.406/92 – Código Civil.

Clausula décima quinta:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Vila Velha (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40

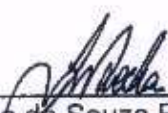
115
10/05/2018

Clausula décima sexta:

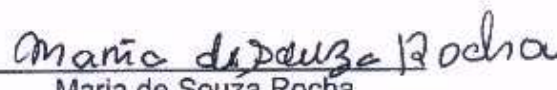
Da declaração de desimpedimento os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC/2002.).

E por estarem, assim, justos e plenos acordos, assinam o presente em uma (01) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Vila Velha/ES, 25 de abril de 2018.



Luciano de Souza Rocha
CPF nº. 077.929.167-07



Maria de Souza Rocha
CPF nº. 072.965.737-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB N° 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022


ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO LEI N.º 10.520/2002

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 por seu representante legal a Sr.º Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40



08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

117	0
-----	---

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022


ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, através de seu representante legal Srº . Luciano de Souza Rocha, RG nº1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40





08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			Protocolo: ESC2200798366		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201223089	CNPJ 08.036.852/0001-40	Data de Ato Constitutivo 26/05/2006	Início de Atividade 26/05/2006		
Endereço Completo Avenida JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 1381, CENTRO DE VILA VELHA - Vila Velha/ES - CEP 29100-401					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EX.ROUPAS INTIMAS E AS CONF.SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROD. E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJ.ESP.DE PEÇAS E ACES. P/APARELHOS ELET. PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICIGLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS P/SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS ATIV.DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIV.COMPLEMENTARES NÃO ESP.ANTERIORMENTE GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING,FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES;ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO;OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO DE SOUZA ROCHA	CPF/CNPJ 077.929.167-07	Participação no capital R\$ 1.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DE SOUZA ROCHA	CPF/CNPJ 072.965.737-08	Participação no capital R\$ 178.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO DE SOUZA ROCHA	CPF 077.929.167-07	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIA DE SOUZA ROCHA	CPF 072.965.737-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 04/05/2018	Número 20182021114	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2022, às 15:42:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código NFUTM5LF.

119 10



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Protocolo: ESC2200798368
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Data da consulta: 01/09/2022 10:54:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

120

[Handwritten mark]

CNPJ: **08.036.852/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

[Handwritten mark]

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Handwritten mark]

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]



QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
"DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI"

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, situada à Rua Hermes Santório, nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-430, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o n.º 32600103249, em 03/08/1961, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.391.093/0001-89, por sua titular:

ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Hermes Santório, n.º 10, Apto. 01, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-430, filha de Terezinha das Dores Almeida Caetano e Origenes Caetano, portadora da Carteira de Identidade nº 1.348.601 SPTC/ES, CPF nº 085.157.107-73, Carteira Nacional de Habilitação nº 05020684106 DETRAN/ES, natural de Vila Velha/ES, nascida em 14/08/1980.

Resolve na melhor forma de direito, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Limitada, bem como, alterar e consolidar seu ato constitutivo, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA E ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser "**DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, ficando assim o capital:

ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%

122	
N.	Assinatura

3ª) DO OBJETO SOCIAL

Neste ato, a sociedade promove alterações em seu objeto social como segue:

4789-0/99	Comércio varejista de produtos, tais como: artigos para festa, religiosos e outros.	Inclusão
-----------	---	----------

Realizadas as alterações, na íntegra a sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

4782-2/01	Comércio varejista de calçados;
4783-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01	Comércio varejista de livros;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem;
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4744-0/99	Comércio varejista de material de construção;
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

123	0
N	7/12/2009

4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
1359-6/00	Fabricação de produtos têxteis;
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99	Impressão de material exceto publicitário;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;
9319-1/99	Atividades esportivas.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4789-0/99	Comércio varejista de produtos, tais como: artigos para festa, religiosos e outros.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA"

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, situada à Rua Hermes Santório, n.º 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-430, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, em 03/08/1961, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.391.093/0001-89, por sua sócia:

ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Hermes Santório, n.º 10, Apto. 01, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-430, filha de Terezinha das Dores Almeida Caetano e

124	P
Nº	Assinatura

Origenes Caetano, portadora da Carteira de Identidade nº 1.348.601 SPTC/ES, CPF nº 085.157.107-73, Carteira Nacional de Habilitação nº 05020684106 DETRAN/ES, natural de Vila Velha/ES, nascida em 14/08/1980.

Resolve na melhor forma de direito, consolidar este ato que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Limitada reger-se-á sob a denominação de "DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA".

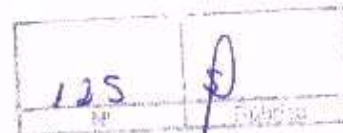
2ª) DA SEDE

A Sociedade Limitada tem sua sede situada à Rua Hermes Santório, nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-430.

3ª) DA FILIAL

A Sociedade tem sua filial estabelecida à Avenida Judith Leão Castello Ribeiro, nº 360, Loja 08, Bairro Jardim Camburi, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29090-720, girando sob o capital social e atividades listadas abaixo:

4782-2/01	Comércio varejista de calçados;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01	Comércio varejista de livros;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;




4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem;
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4744-0/99	Comércio varejista de material de construção;
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
1359-6/00	Fabricação de produtos têxteis;
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99	Impressão de material exceto publicitário;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;
9319-1/99	Atividades esportivas.

4ª) DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade Limitada não tem prazo determinado de duração.

5ª) DO OBJETO


O objeto da Sociedade Limitada consiste no Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Confecção de peças do

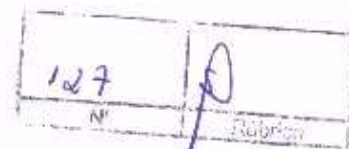
126	
AP	PROFESSOR

vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de material de construção; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Fabricação de produtos têxteis; Produção e promoção de eventos esportivos; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material exceto publicitário; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Gestão de instalações de esportes; Atividades esportivas; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de produtos, tais como: artigos para festa, religiosos e outros.

Codificação das atividades econômicas:

4782-2/01	Comércio varejista de calçados;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01	Comércio varejista de livros;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;



4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem;
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4744-0/99	Comércio varejista de material de construção;
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
1359-6/00	Fabricação de produtos têxteis;
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99	Impressão de material exceto publicitário;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;
9319-1/99	Atividades esportivas.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4789-0/99	Comércio varejista de produtos, tais como; artigos para festa, religiosos e outros.


Parágrafo Único: A Sociedade Limitada poderá ainda, a critério de seu titular, abrir filiais, sucursais e depósitos em quaisquer partes do território Nacional e também adotar outros ramos de atividades e transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como alterar a sua denominação não implicando tal fato em sua dissolução.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

128	
Nº	Rúbrica

6º) DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, momentaneamente concentrado em um único sócio como segue:

ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%

7º) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Limitada caberá a sócia única, Sra. **ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

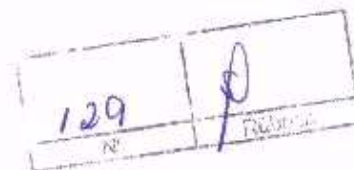
Parágrafo Primeiro: À administradora da Sociedade Limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8º) DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





9º) DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver, e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

10º) DO FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11º) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

12º) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13º) DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.


A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

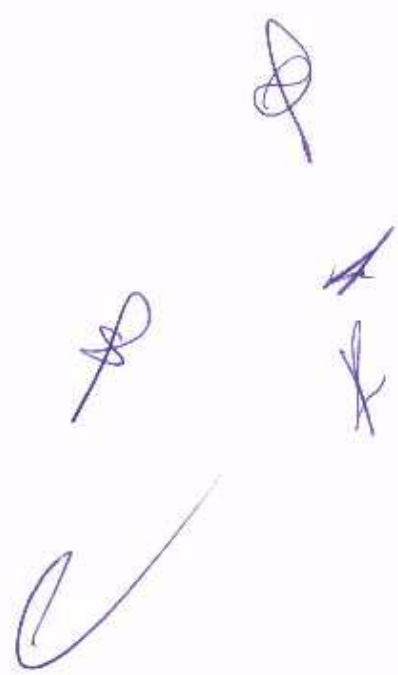
A large handwritten signature in blue ink.

130	
	Caricica

Assina o presente instrumento particular de alteração em via única, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caricica/ES, 11 de Abril de 2022.

ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle left, and initials in the middle right, with a large checkmark-like mark at the bottom.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08515710773	ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 14:22 SOB Nº 32202923378,
PROTOCOLO: 220557896 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205316731. CNPJ DA SEDE: 27391093000189.
NIRE: 32202923378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
utilizando nos links e/ou códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FAÇA FACIL CARIACICA

Adriana Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

132
N

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 1.348.601 - ES DATA DE EXPENÇÃO 15.06.2013

NOME ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS

PROVEDOR PUNTIÇÃO

PROVENIÊNCIA
ORIGENS CAETANO E TEREZINHA DAS DORES ALMEIDA CAETANO

NATURA/RAÇA DATA DE NASCIMENTO
VILA VELHAS 14.08.1980

CERT. CAS. 021535 01 55.2011 2 00124 023 0019293 53
L A PITOL - CARIACICA - ES - 21.10.2011

085.157.107-73 Luiz Carlos Norbini Gomes 1426

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 31 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPIRITO SANTO - CEP: 13415-100
TABELA DEY AZEVEDO MARIA YIANA - SUBSTITUTO DR. ALLAN YIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94. A PRESENTE COPIA É PARTE DE DOCUMENTO
Cariacica - ES - 17 de agosto de 2022

LUCAS DIAS PEREIRA, ESCRIVÃO T. OP.
São: 023689 SGG22011043504 YSK

Qtd. 1 - Emol: R\$ 3,50 - Enc: R\$ 1,00 - TOTAL R\$ 4,57
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

[Handwritten signatures and marks]



133
N

Elisângela de L. Viana Barros
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE CARIACICA
Alzira Maria Viana
Tabeliã

LIVRO N.º 335
FOLHA(S) N.º 042/043

PÁGINA(S) N.º 001/003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), em Cartório, sito na Rua Pio XII, n.º 36, Campo Grande, Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim **ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS**, Escrevente Substituta do 3º Ofício de Notas, compareceu como Outorgante **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Hermes Santório, 68, Jardim América, CEP 29.140-430, na cidade de Cariacica-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.391.093/0001-89, endereço eletrônico: dinhasports@gmail.com, com sua Terceira Alteração Contratual e Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, registrada na JUCEES sob o nº 20210373105, em 19/04/2.021, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEES - NIRE nº 32600103249, código de controle 6A0ABC517532276F, em 22/04/2.021, endereço eletrônico: dinhasports@gmail.com, nesta ato representada por sua titular **ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS**, de nacionalidade brasileira, natural de Vila Velha-ES, nascida aos 14/08/1.980, filha de Origenes Caetano e Terezinha das Dores Almeida Caetano, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.348.601-SPTC-ES, expedida em 15/06/2.013, inscrita no CPF sob o n.º 085.157.107-73, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Hermes Santório, 68, Jardim América, CEP 29.140-430, na cidade de Cariacica-ES. A presente identificada e reconhecida como a própria por mim Escrevente Substituta, consoante a documentação pessoal apresentada, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, na forma como se acha representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) **MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS**, de nacionalidade brasileira, natural de Vitória-ES, nascido aos 19/12/1.982, filho de Samuel Alves Martins e Maria das Graças Oliveira Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01685754530-DETRAN-ES, emitida em 24/02/2.021, válida até 24/02/2.026, da qual consta a CI nº 1.570.030-SSP-ES, inscrito no CPF sob o n.º 090.605.857-04, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hermes Santório, 68, Jardim América, CEP 29.140-430, na cidade de Cariacica-ES, endereço eletrônico: dinhasports@gmail.com, II) **CRISTIANO PAGIO PEREIRA**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 24/06/1.986, filho de Nelcides Pereira e Elza Sanção Pagio de Araújo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06763661054-DETRAN-ES, emitida em 21/12/2.017, válida até 11/07/2.021, da qual consta a CI nº 1986470-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 108.079.337-24, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Hermes Santório, 68, Jardim América, CEP 29.140-430, na cidade de Cariacica-ES, III) **WILLIAN NATALINO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, natural de Vila Velha-ES, nascido aos 25/12/1.981, filho

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-290
(27) 3204-4850 - atendimento@cartorioalzira.com.br
www.cartorioalzira.com.br

Nome dos Substitutos:
Adão José Júnior



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

0427001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE CARIACICA

Alzira Maria Viana
Tabeliã

135 A

Elisângela de L. Viana Barcelos
Escrevente

LIVRO N.º 335
FOLHA(S) N.º 042/043

PÁGINA(S) N.º 003/003

nº 595 de 14/07/2011; FUNEMP – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 682/13; ISS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 047/13; FUNCAD - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 794/14. 1x Processamento De Dados (Tabela , IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela , V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela , VIII); Emolumentos: R\$58,93, Encargos: R\$17,70, TOTAL: R\$76,63. Escrita esta e sendo lida, o outorgante achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, as) ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em Testº (Sinal Público) da verdade. as) ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS - Escrevente Substituta - as) ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS. Traslada em 22/04/2021, como consta do original a que me reporto. Eu, ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS, Escrevente Substituta, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

Em testº da verdade

Elisângela de Lourdes Viana Barcelos

ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS - Escrevente Substituta

Elisângela de L. Viana Barcelos
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE CARIACICA - ES
Tabeliã
Alzira Maria Viana
Substituto
Allan Viana Júnior
(27) 3204-4850
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

023689.SFM2003.16927/Cod.HHD

Emolumentos: R\$58,93 Encargos: R\$17,70
TOTAL: R\$76,63

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-290
(27) 3204-4850 - atendimento@cartorioalzira.com.br
www.cartorioalzira.com.br

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4850
TABELIÃ: BR/1. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BR/1. ALLAN VIANA JÚNIOR



Nome dos Substitutos:
Adão José Júnior

AUTENTICAÇÃO de 1 cópia(s)

1007340

CNH Digital

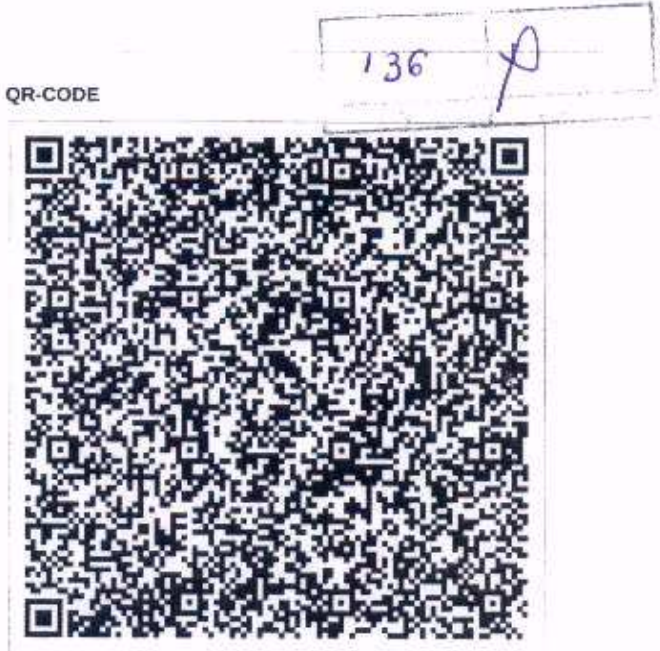
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		ES
NOME: MAKSEUD OLIVEIRA MARTINS		
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 1570036 SSP ES		
CPF: 090.405.857-04 DATA NASCIMENTO: 19/12/1982		
FILIAÇÃO: SAMUEL RIVES MARTINS		
MATERIA DAS GRACAS OLIVEIRA H MARTINS		
PERMISSÃO: 5 ACC: 5 CAT. IND: 5		
Nº REGISTRO: 01665764500 VALIDADE: 24/02/2026 1ª ANULIÇÃO: 22/02/2001		
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 24/02/2025		
PROVEDOR DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
671107859048 00162440140		
ESPÍRITO SANTO		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076439530

2076439530

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

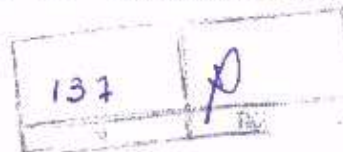
SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)



DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA: HERMES SANTÓRIO Nº 68, COMÉRCIO 1, PAVIMENTO 1, PAVIMENTO 2 SOBRE,
JARDIM AMÉRICA CARIACICA-ES CEP:29140-430
CNPJ: 27391093/0001-89 / INS. EST:08006635-6
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Banco: 756 AG: 3010 C/C: 27661-8
EMAIL: dinhasports@gmail.com
TEL: (27) 3216-0711/ 3226-5648/99892-6016
PROCURADOR: MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS
ID: 1.570.030-ES CPF: 090.605.857-04

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002



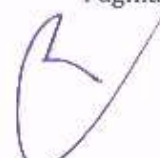
Empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida a Rua Hermes Santório, Nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Jardim América, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **27.391.093/0001-89**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maxssuel Oliveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº. 1.570.030 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 090.605.857-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2022.

Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda
CNPJ nº 27.391.093/0001-89
Maxssuel Oliveira Martins
ID: 1.570.030-ES
CPF: 090.605.857-04
Cargo: Procurador

27.391.093/0001-89

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA HERMES SANTÓRIO, Nº. 68
PAVMT001, COMERCIO 01, PAVMTO02 SOBRE
CEP: 29.140-430 - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA / ES





DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA: HERMES SANTÓRIO Nº 68, COMÉRCIO 1, PAVIMENTO 1, PAVIMENTO 2 SOBRE,
JARDIM AMÉRICA CARIACICA-ES CEP:29140-430
CNPJ: 27391093/0001-89 / INS. EST:08006635-6
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Banco: 756 AG: 3010 C/C: 27661-8
EMAIL: dinhasports@gmail.com
TEL: (27) 3216-0711/ 3226-5648/99892-6016
PROCURADOR: MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS
ID: 1.570.030- ES CPF: 090.605.857-04

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida a Rua Hermes Santório, Nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Jardim América, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **27.391.093/0001-89**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maxssuel Oliveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº. 1.570.030 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 090.605.857-04, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2022.

Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda
CNPJ nº 27.391.093/0001-89
Maxssuel Oliveira Martins
ID: 1.570.030-ES
CPF: 090.605.857-04
Cargo: Procurador

27.391.093/0001-89
DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA HERMES SANTÓRIO, Nº. 68
PAVMT001, COMERCIO 01, PAVMTO2 SOB
CEP: 29.140-430 - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA / ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

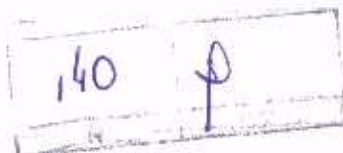
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Protocolo: E8Q220077520	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32202923378	CNPJ 27.391.093/0001-89	Data de Ato Constitutivo 03/08/1961	Início de Atividade 03/08/1961
Endereço Completo Rua HERMES SANTORIO, Nº 68, PAVMTO01 COMERCIO 01 PAVMTO02 SOBRE, JARDIM AMERICA - Cariacica/ES - CEP 29140-430			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTIS CONFECÇAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL EXCETO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, TAIS ARTIGOS PARA FESTA, RELIGIOSOS E OUTROS			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS	CPF/CNPJ 085.157.107-73	Participação no capital R\$ 200.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ADRIANA ALMEIDA CAETANO MARTINS		CPF 085.157.107-73	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 03/08/1961	Número 32200086993	Ato/eventos B02 / B02 - REGISTRO/CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 32900621822		CNPJ: 27.391.093/0002-60	
Endereço Completo AVENIDA JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO, Nº 360, LOJA 08, JARDIM CAMBURI, Vitória, ES, CEP: 29090720			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 09:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GDCGTS1K



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Protocolo: ESC20077520
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



ESC20077520

Paulo Cezar Julio
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

Data da consulta: 30/08/2022 13:27:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.391.093/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

141	P
Nº	

Nome Empresarial: **DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten signatures and marks)

Map

August 1901
C

August 1901 25/32
C

August 1901
C

R

P

P

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

143
N

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, N° 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

Proposta que faz a empresa **CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 08.036.852/0001-40, estabelecida na na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.381, Centro, Vila Velha - ES, com objeto **CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.**

Como Segue:

1 - Nosso preço total Global para este objeto é de **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de **60(sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa Senhoria para sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

(Handwritten signatures)

4 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos após a emissão da Ordem de Entrega.

5 - Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 031/2022.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, N° 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES







CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**CNPJ.: 08.036.852/0001-40**

AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO - VILA VELHA - ES CEP.: 29100-401

Telefone: (27) 3226 - 8242

Email: lilianapratice@outlook.com

145	
Nº	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 000031/2022.

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	JOGO DE UNIFORME UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	CJ	PSPORT PERS	12	2.900,0000	34.800,00
Total do Lote						34.800,00
Valor Total Geral						34.800,00
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo for.					
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias corridos, a contar da data esta.					
Condições de Pagamento:	30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal.					
OBSERVAÇÕES						
Nos preços propostos estão incluídos todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para PMS.						
DADOS BANCÁRIOS						
Nº Banco	Brasil	Nº Agência	1241-6	Nº Conta	68249-7	

VILA VELHA - ES, 29 DE AGOSTO DE 2022.

CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

08.036.852/0001-40

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - MEAv. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

146 P
Nº

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022.

08.036.852/0001-40

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Av. Jerônimo Monteiro, N° 1.381
Centro - CEP: 29100-401

Vila Velha - ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão presencial n.º 031/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro, Vila Velha-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, por seu representante legal o Srº Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07 pela presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 031/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 031/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 031/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 031/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 031/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1

147 P
N

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Via velha - ES







PROJECOL
059134
0101132

ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022
Data e Horário de Abertura: 08/09/2022 Às 9:30Horas

CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda ME
AV. Jerônimo Monteiro, 1381
Centro, Vila Velha - ES
CEP: 29100-401
Insc. Estadual: 082.394.40-7
CNPJ: 08.036.852/0001-40
TEL: (27) 3289-0670

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**CNPJ.: 27.391.093/0001-89**

149	A
№	Outros

RUA HERMES SANTORIO, 10 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES CEP.: 29140-430**Telefone: (27) 3226 - 5648****Email: dinhasports@gmail.com****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000031/2022.**

Lote	00001 - G L O B A L
-------------	---------------------

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	<p>JOGO DE UNIFORME</p> <p>UNIFORME: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma Úma camisa, um calção e um par de meias). Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	CJ	D.S	12	2.735,5000	32.826,00

Total do Lote 32.826,00**Valor Total Geral 32.826,00****Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias.**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias.**OBSERVAÇÕES**

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela entrega dos produtos. DECLARO que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas produtos, após a emissão da Ordem de entrega e estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 031/2022. Razão Social: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda - CNPJ: 27.391.093/0001-89 - Endereço: Rua Hermes Santório nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 sobre - Jardim - América - Cariacica - ES. Telefone: (27) 3226-5648-E-mail: dinhasports@gmail.com. Representante legal para assinatura da Ata: Adriana Almeida Caetano Martins, CPF: 085.157.107-73 Ident. 1.348.601-ES-Residência Rua Hermes Santório, nº 68, apto 101, Jardim América - Cariacica - ES. Cargo na Empresa: sócia

DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco	SICOOB - BANCO 756	Nº Agência	3010	Nº Conta	27661-8
-----------------	---------------------------	-------------------	-------------	-----------------	----------------

CARIACICA - ES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

27.391.093/0001-89**DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

RUA HERMES SANTÓRIO, Nº. 68

PAVMT001, COMERCIO 01, PAVMT002 SOBRE

CEP: 29.140-430 - JARDIM AMÉRICA

CARIACICA / ES

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME



DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA: HERMES SANTÓRIO Nº 68, COMÉRCIO 1, PAVIMENTO 1, PAVIMENTO 2 SOBRE,
JARDIM AMÉRICA CARIACICA-ES CEP:29140-430
CNPJ: 27391093/0001-89 / INS. EST:08006635-6
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Banco: 766 AG: 3010 C/C: 27661-8
EMAIL: dinhasports@gmail.com
TEL: (27) 3216-0711/ 3226-5648/99892-6016
PROCURADOR: MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS
ID: 1.570.030-ES CPF: 090.605.857-04

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
PROPOSTA DE PREÇOS



Empresa: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 32.826,00 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.

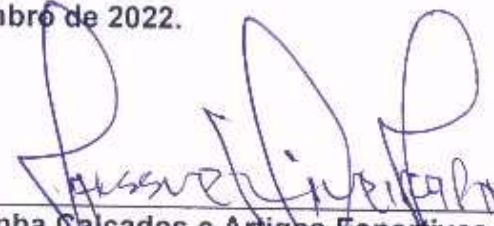
3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 031/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2022.


Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda
CNPJ nº 27.391.093/0001-89
Maxssuel Oliveira Martins
ID: 1.570.030-ES
CPF: 090.605.857-04
Cargo: Procurador

27.391.093/0001-89
DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA HERMES SANTÓRIO, Nº. 68
PAVIMTO01, COMERCIO 01, PAVIMTO02 SOBRE
CEP: 29.140-430 - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA / ES



DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA: HERMES SANTÓRIO Nº 68, COMÉRCIO 1, PAVIMENTO 1, PAVIMENTO 2 SOBRE,
JARDIM AMÉRICA CARIACICA-ES CEP:29140-430
CNPJ: 27391093/0001-89 / INS. EST:08006635-6
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Banco: 756 AG: 3010 C/C: 27661-8
EMAIL: dinhasports@gmail.com
TEL: (27) 3216-0711/ 3226-5648/99892-6016
PROCURADOR: MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS
ID: 1.570.030- ES CPF: 090.605.857-04

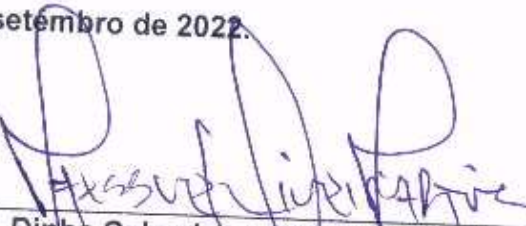
ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 031/2022, com objeto: fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida a Rua Hermes Santório, nº 68, Comércio 1, Pavimento 1, Pavimento 2 Sobre, Jardim América, Cariacica/Es, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **27.391.093/0001-89**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maxssuel Oliveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº. 1.570.030 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 090.605.857-04, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 031/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 031/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 031/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 031/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cariacica/ES, 08 de setembro de 2022.


Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda
CNPJ nº 27.391.093/0001-89
Maxssuel Oliveira Martins
ID: 1.570.030-ES
CPF: 090.605.857-04
Cargo: Procurador

27.391.093/0001-89
DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA HERMES SANTÓRIO, Nº. 68
PAVMT001, COMERCIO 01, PAVMTOR2 SOBRE
CEP: 29.140-430 - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA / ES

PROVISÓRIO
Nº 05032
Data 08/09/22

Func. Apptol

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/09/2022 ÀS 09:30 HORAS.

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 27.391.093/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 031/2022 - Processo 4033
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	08/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.079E0700001.02.0019

153	
Nº	Rubrica

ATA Nº. 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Às nove horas e trinta minutos (09h:30min) do dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois (08/09/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Oportuno consignar que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal nº. 883/2018. Conforme folhas 101-104 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "não houve" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

No tocante a esclarecimento(s) "não houve" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, a pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- **CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 08.036.852/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO**, com o CPF 020.122.237-02.
- 2- **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.391.093/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS**, com o CPF 090.605.857-04.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.733,33 (dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME lance R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 031/2022 - Processo 4031
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	08/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0019

154	K
N	Assinatura

Lote 1 Rodada 2: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.723,33 (dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME lance R\$ 2.720,83 (dois mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Lote 1 Rodada 3: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME lance R\$ 2.716,67 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Lote 1 Rodada 4: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais), DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME lance R\$ 2.712,50 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Lote 1 Rodada 5: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.711,67 (dois mil setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME lance R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 6: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.708,33 (dois mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Lote 1 Rodada 7: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA lance R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais). O valor total oferecido para o objeto é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)**

ENVELOPE "A" - AS AMOSTRAS

Ato contínuo observando estritamente o item 9.6 do Edital e os termos do ANEXO I - Termo de Referência, a sessão é suspensa nesse momento para que o licitante vencedor do LOTE possa apresentar suas amostras nos termos do item 4.1 do ANEXO I do Edital.

Após a conclusão da análise das amostras, os autos retornarão a esta comissão de PREGÃO para demais procedimentos conforme constam no item 04 do ANEXO I - Termo de Referência nº. 014/2022 (fls. 04-09).

Consigna-se que, o **ENVELOPE "B"** - Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) na fase de preços, estão sob guarda dessa comissão, permanecendo lacrados.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por:


- Suspender a presente sessão, e, encaminhar os autos aos cuidados da Secretaria Requisitante para que seja observado o aspecto da apresentação das AMOSTRAS, conforme ANEXO I do Edital.


Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.


CLAUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSÍA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,
Sr. ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO,
CPF 020.122.237-02.

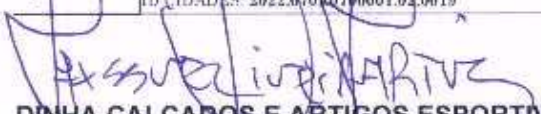


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

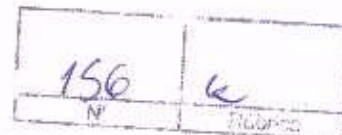
RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927 000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Exatidão	Pregão Presencial 031/2022 - Processo 1833
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	08/09/2022
Typo	ATA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.0701070001.01.0019

155	✓
Nº	Subscrição


DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,
Sr. **MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS,**
CPF 090.605.857-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

08/09/2022 09:47:45

Pregão Presencial Nº 000031/2022 - 08/09/2022 - Processo Nº 004033/2022

Vencedor	CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Endereço	AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO - VILA VELHA - ES - CEP:
Contato	2732268242 lilianapratic@outlook.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

JOGO DE UNIFORME

uniforme: jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades (cada conjunto com uma camisa, um calção e um par de meias). camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho g, meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.

00001 00001 00022054

CJ 12,00 2.600,00 31.200,00

obs 1: os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.

obs 2: escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.

Total do Fornecedor: 31.200,00

Total Geral: 31.200,00

157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sooretama, 09 de setembro de 2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se a comissão de avaliação de material esportivo destinado às equipes que participarão do campeonato de futebol amador do município de Sooretama no ano de 2022.

A empresa vencedora, CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ sob o número 08.036.852/0001-40, foi informada de que a análise e a avaliação das amostras ocorreriam no dia 09/09/2022, às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05, Bairro Centro, Sooretama-ES.

Após análise e avaliação do lote 01, o qual se refere ao uniforme, observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado, concluímos que as amostras atendem a todos os requisitos fixados no Termo de Referência e no Edital, razão pela qual são aprovadas e aceitas integralmente. Assim, a empresa atendeu nesse requisito o que exige o Edital.

Membros da Comissão:

José de Souza Ferraz Netto

Rafael Lima Pereira

Lorena Marques da Silva



158	✓
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 15 de Setembro de 2022.

DESPACHO COMPLEMENTAR

Pregão Presencial Nº. 031/2022

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0019

Trata-se de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecer materiais esportivos, conforme autos do processo em epígrafe.

Conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** das amostras apresentadas pela empresa vencedora, **CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, sob o CNPJ nº 08.036.852/0001-40, emitido pela Comissão Técnica, as fls. 157, as amostras foram aprovadas, atendendo á todos os requisitos fixados no Termo de Referência e no Edital.

Informamos aos interessados que, No dia **22/09/2022**, as 09:30 horas, na sede da Prefeitura, realizará sessão pública para divulgar o resultado da análise das amostras, em seguida, fará abertura do **EVELOPE "B" - HABILITAÇÃO** da empresa **CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregodora Oficial - PMS

Assunto: **RE: CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2022 -PREFEITURA DE SOORETAMA**
De: Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 15/09/2022 14:01

web

159	✓
Nº	Rúbrica

recebido

Liliana Sousa
Setor Administrativo e Licitação
*** (27) 3226-8242 ***
CRR COM.VAREJISTA. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

De: licitacao@sooretama.es.gov.br <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 13:58

Para: lilianapratic@outlook.com <lilianapratic@outlook.com>; dinhasports@gmail.com <dinhasports@gmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2022 -PREFEITURA DE SOORETAMA

Prezados, boa tarde.

Conforme despacho complementar em anexo, convocamos aos interessados para **reabertura** da sessão aos **22/09/2022**, as 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama.

--

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

1. **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**
2. **Prefeitura de Sooretama-ES**
3. **[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279**

160
Nº Rubrica

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022


ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 por seu representante legal a Srº. Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40



08.036.852/0001-40

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381

Centro - CEP: 29100-401

Vila velha - ES



CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

162	e
Nº	Rúbrica

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022.

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

Nome: Luciano de Souza Rocha
Estado civil: casado
Carteira de Identidade: 1.491.997
Órgão Emissor: SESP-ES
CPF: 077.929.167-07
Domicílio: Rua Colatina, 356- Vila Capixaba – Cariacica – ES
CEP: 29148-150
Cargo na empresa: Sócio /Proprietário
Domicílio: Rua Colatina, 356- Vila Capixaba – Cariacica – ES.

Razão Social: CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Inscrição Estadual: 082.394.40-7.


Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381, CENTRO, VILA VELHA - ES

Telefone/Fax: (27) 3289-0670

E-mail: lilianapratic@outlook.com

Banco: Brasil - Agencia: 1241-6 Conta: 68249-7

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40


08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila velha - ES

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

162	✓
Nº	Rúbrica

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 por seu representante legal a Srº. Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2022.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila velha - ES

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

163	✓
Nº	Rubrica

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022

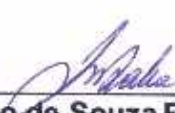
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 por seu representante legal a Srº. Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40



08.036.852/0001-40

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401

Vila Velha - ES

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

164	u
Nº	Rúbrica

Sooretama /ES, 08 de Setembro de 2022.

ANEXO XIII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, por seu representante legal Srº Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, declara, sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínima necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama/ES, 08 de Setembro de 2022.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES



165 Nº	le Rubrica
-----------	---------------

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CRR COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Data de Expedição: 01/09/2022 13:50:31

Nº da Certidão: * 2020835199 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Caracica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.036.852/0001-40
Certidão nº: 11566024/2022
Expedição: 12/04/2022, às 10:02:31
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.036.852/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

167 Nº	w Rúbrica
-----------	--------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTAB.ECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA
	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 13:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

168 Nº	b Rubrica
-----------	--------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 13:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

169 Nº	w Rubrica
-----------	--------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTERO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
CEP 29.100-401	BARRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 13:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir

170	ll
Nº	Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.036.852/0001-40
Razão Social: CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: R ARARIBOIA 288 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081900545649655182

Informação obtida em 30/08/2022 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171	✓
Nº	Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **08.036.852/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:06 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **9662.C6D9.8252.2CE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

172	v
Nº	Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000579463

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.036.852/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/07/2022**, válida até **03/10/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/07/2022.

Autenticação eletrônica: **001D.A935.E210.CFBE**

173	w
Nº	ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Alvará de Licença

VALIDADE: 17/07/2023

Cumprindo o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR nº. 010/2006 e alterações, do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL (Lei nº. 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO**, para o estabelecimento abaixo identificado:

Razão Social: CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Nome Fantasia: BRASILEGAL

Endereço: JERONIMO MONTEIRO , nº 1381 - - CENTRO

CPF/CNPJ: 08.036.852/0001-40

Cadastro Mobiliário: 36087-0

Número do Alvará: 67

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (M²): 50,00

Início das Atividades: 26/05/2006

Cadastro Imobiliário: 12648

Data de Concessão: 17/07/2018

Processo: 45311/2016

Atividades:

- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8599603 - Treinamento em informática
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9311500 - Gestão de instalações de esportes
- 9312300 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 9313100 - Atividades de condicionamento físico
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412603 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413403 - Confeção de roupas profissionais
- 1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754701 - Comércio varejista de móveis
 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos pa (...)
 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4761001 - Comércio varejista de livros
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

474	K
Nº	Rubrica

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e Alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, **OBRIGATORIAMENTE**, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE** quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUSOCTUU

Emitido em: Vila Velha, 17 de julho de 2018

VILA VELHA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

175	e
Nº	Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 120253/2022

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** Crc 362215 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 08.036.852/0001-40
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29100-340 - RUA ARARIBOIA, 288**
Bairro **Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 30 de Agosto de 2022

Esta Certidão é valida até: 30/09/2022

Data Geração: 30/08/2022

Data Emissão: 30/08/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2983373

Número da Certidão: 120253/2022

Controle: 362215

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/08/2022



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 08.832.294/0001-31-AV EXPEDITO GARCIA, 77- SALAS 304 / 305 / 307 - CAMPO GRANDE-CARIACICA/ES-CEP29144201-TEL30908366

176	W
Nº	Rúbrica

Cariacica - ES, 24 de Janeiro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda. ME, localizada na Rua Araribóia, n.º 288, Centro, Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ 08.036.852/0001-40, vem cumprindo nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, com eficiência e profissionalismo, todas as transações efetuadas entre cliente e vendedor, fornecendo uniformes esportivos e escolares, bola, troféus, medalha, coletes, jogos de camisas esportivos, camisas em malhas, calças, bonés, squeezers, bandeiras (em geral), equipamentos e acessórios de segurança para salvamento aquático e marítimo e artigos esportivos em geral, com atendimento aos prazos solicitados, e utilizando material de alta qualidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA DO XI, 24 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - CEP: 29144-000
 TABELA: 801 - RUIZES, MARIA, VIÓVA - SECRETÁRIA DE AUIV. CIVIL E NOTAS

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 09 de maio de 2012.

LUCKAS DIAS PEREIRA, ESPIRITANO VAREJISTA
 SAG. 023889/MAC/103.204/SICod.86U
 Cnd: 1 - Emol: R\$ 3,50 - Em: R\$ 1,57 - TOTAL: R\$ 4,57
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 TABELA: LISIEUX AZEVEDO PITOL

QR CODE

CARTÓRIO AZEVEDO

[Handwritten signature]
Marcos Antonio Sperandio
 Presidente de Liga Cariaciquense de Desportos

05.832.294/0001-31

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS
 Av. Expedito Garcia, 82 - Sala 312
 Campo Grande - CEP: 29.146-200
CARIACICA - ES

CARTÓRIO AZEVEDO - REGISTRO CIVIL E NOTAS
 TABELA: LISIEUX AZEVEDO PITOL

RUA DELARMINE FREIRE Nº 12, LOJA 5 - CAMPO GRANDE
 CARIACICA - ES - CEP 29144-021
 TELEFONE: (51) 3713-2148

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARCOS ANTONIO SPERANDIO**, e dou fé. Em festa *[Handwritten]* da verdade.
 Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2014-15:16:14. Cód.: 00355952-09
[Handwritten]
 Margareth Eduarda Romão-Escritora
 Selo: 021535.006/1410.02224, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 3,95 Taxas: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,83

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

PROTOSCOLO
Nº 0543
Data: 08/09/2022
Assinatura: [assinatura]

ENVELOPE

CRR Comércio Varejista de Artigos
Esportivos Ltda ME
AV. Jerônimo Monteiro, 1381
Centro, Vila Velha- ES
CEP: 29100-401
Insc. Estadual: 082.394.40-7
CNPJ: 08.036.852/0001-40
TEL: (27) 3289-0670

ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Data e Horário de Abertura: 08/09/2022 Às 9:30Horas



Licitação	Pregão Presencial 031/2022 - Processo 403/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	08/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.0709E0700001.02.0019

178 Nº	R RUBRICA
-----------	--------------

**ATA Nº. 002
 REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022** visando à abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa classificada na fase de preços e de amostras.

A licitação em questão objetiva o a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Consigna-se que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal nº. 0883/2018, disponível a todos os interessados.

Conforme folha 159 as empresas participantes, foram comunicadas através de E-mail sobre a data de reabertura da sessão.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no termo de convocação/despacho complementar as fls. 158 dos autos, a Pregoeira Oficial reabriu a sessão pública, disponibilizando o(s) ENVELOPE(S) "B" - Documentos de Habilitação da empresa **CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** (CNPJ Nº. **08.036.852/0001-40**) à todos os presentes à avalizarem seu lacre, e, na ausência de irregularidades, passou-se a ABERTURA do mesmo para exame do conteúdo em sessão pública.

Depois de apreciadas as documentações pelos presentes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Item / Lote	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	EMPRESA: CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 08.036.852/0001-40 Email: lillianapratic@outlook.com Contato: 27 3289-0670 / 3226-8242	R\$ 31.200,00(trinta e um mil duzentos reais)

Consigna-se que, a verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a(s) empresa(s) **CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Pregoeira Oficial

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Modalidade	Pregão Presencial 031/2022 - Processo 403/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	08/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.07060700001_02_0019

179	u
Nº	Rúbrica

CLAUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro

Daniela Fernandes
DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão

Sandra Lúcia P. Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

R

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 22/09/2022 às 14:09 horas

180	✓
Nº	Rubrica



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRR COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Data de Expedição: 01/09/2022 13:50:31

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020835199 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Certidão nº: 11566024/2022

Expedição: 12/04/2022, às 10:02:31

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.036.852/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assunto: **RE: Informação PP 015/2022**
De: Angela Tintori <angelatintori@hotmail.com>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br
<licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 21/09/2022 15:31



Boa tarde.

Sra. Pregoeira.

Recebido.

Outra dúvida:

SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR NA DELARAÇÃO: NOME , REGISTRO e ETC DOS RESPONSÁVEIS OU SOMENTE DECLARAR QUE O RESPONSÁVEL POSSUI REGISTRO?

aTT

ANGELA

De: Angela Tintori
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2022 15:16
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Assunto: Informação PP 015/2022

Boa tarde! Kaline

Segue em anexo planilha de composição de custo retirado do site juntamente com o edital do Pregão Presencial nº 015/2022, perguntar-se:

Será necessária a apresentação junto da planilha de preços no envelope de nº 1 ou somente após a empresa vencer o certame?

Att

Angela Mª Tintori
27 998216922



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

183	le
Nº	Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 14:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

184	✓
Nº	Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 14:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

183	✓
Nº	Rubrica

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.036.852/0001-40

Razão social: CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Nome fantasia: BRASILEGAL COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Resultado da consulta em 22/09/2022 14:31:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

186	
Nº	Rúbrica

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.036.852/0001-40

Razão social: CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Nome fantasia: BRASILEGAL COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701031030107680
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081900545649655182
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073100280247952712
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071200503801910400
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062300532298070549
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060400480880294855
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051600314489396290
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042700395327622989
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040800442735284842
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032000272550141976
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030100341138266044
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021000412092982338
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012201033964168041
22/01/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902250077464809
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002275777465018
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112102161399420913
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202213161908057
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402301002082171
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502204470078370
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601504457027948
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802353692346356
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002243400972252
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041202180355764247
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402260270549384
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502434060582620
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402491247574600
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012605071587234657
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010705101717089272
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121903590250336858
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113000270004101510

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Código de Controle: 9662.C6D9.8252.2CE3

Data da Emissão: 24/05/2022

Hora da Emissão: 10:48:06

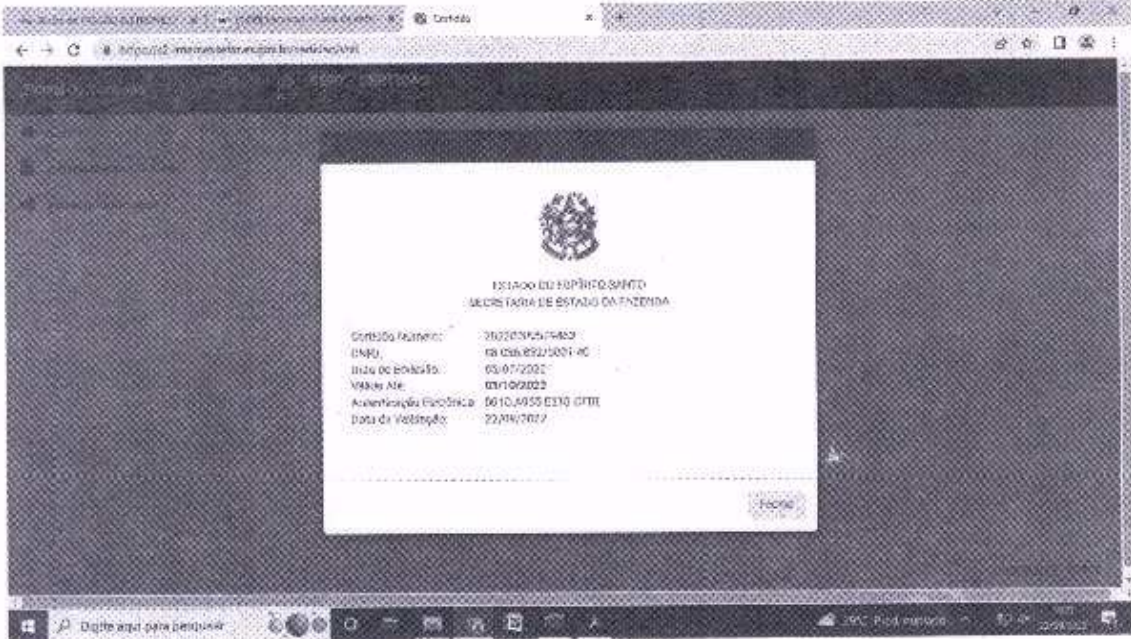
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/05/2022, com validade até 20/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

188	✓
Nº	Rubrica





PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1809
Nº Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 120253/2022

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 362215 Crc Original: 362215 Situação: Ativo
Razão Social/Nome: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
CNPJ / CPF: CNPJ/CPF: 08.***.***/*-40 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 362215 Situação: Ativo
Inscrição Estadual/RG: PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
Endereço: 29100-340 - RUA ARARIBOIA, 288
Bairro: Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 22 de Setembro de 2022

Esta Certidão é válida até: 30/09/2022

Data Geração: 30/08/2022

Data Emissão: 22/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2983373

Número da Certidão: 120253/2022

Controle: 362215

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/08/2022



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

190

e

Nº

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 120253/2022

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 362215 Crc Original: 362215 Situação: Ativo
Razão Social/Nome PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 08.***.***/*-40 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 362215 Situação: Ativo
Inscrição Estadual/RG PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
Endereço 29100-340 - RUA ARARIBOIA, 288
Bairro Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 22 de Setembro de 2022

Esta Certidão é válida até: 30/09/2022.

Data Geração: 30/08/2022

Data Emissão: 22/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2983373

Número da Certidão: 120253/2022

Controle: 362215

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/08/2022



191	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 06 de setembro de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº. 030/2022

Trata-se de análise da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022**, objetivando o o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, não sendo cabível a sua dispensa, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarado o(s) vencedor(es), conforme ATA Nº. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso na ATA quanto ao declínio (vide).

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira-Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

192	MS
Nº	RUBRICA

Processo Administrativo: 004033/2022

SRP Pregão Presencial 031/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO NMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

193	AS
Nº	RÚBRICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos serviços descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

196	AB
Nº	RÚBRICA

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

195	AB
Nº	RUBRICA

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 76-79, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 25/08/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 08/09/2022 (fls. 101-104). Portando, está em conformidade com a exigência legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

196	AB
Nº	RÚBRICA

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 153-155, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 08/09/2022, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

197	
Nº	RUBRICA

econômico-financeira para participar de licitação na
Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 08/09/2022, às 09h30min (fls. 153-155) onde foram credenciadas as empresas CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. Após foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos.

Ocorre que a sessão foi suspensa para análise das amostras, sendo convocada a reabertura da sessão para o dia 22.09.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

198	JB
Nº	RUBRICA

Finalmente, após análise das amostras, no dia 22.09.2022, às 09h30min., conforme Ata nº 02 às fls. 178-179, foi declarada como vencedora do certame a empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do Edital.


3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

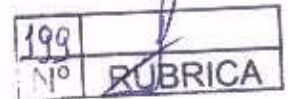
Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 23 de setembro de 2022.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**


PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022
PROCESSOS nº. 4033/2022

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**, licitação do tipo "**MENOR PREÇO**", com entrega parcelada regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
01	CRR COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	08.036.852/0001-40	R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES 26 de setembro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 939377

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 26/09/2022 15:13:57

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 939377
 Título: Resultado de Licitação - PP 031.2022-SRP-Material Esportivo-SEMTUCEL-Proc. 04033.2022
 Categoria de publicação: Adjudicação e/ou Homologação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 27/09/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.86	R\$ 14,49	R\$ 186,34

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria requisitante e das unidades escolares da rede de ensino municipal.

O certame teve como vencedora a empresa:

MAQUIFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80. **LOTE: 011**, com o valor global de **R\$39.999,94** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.787.176/0001-21.

LOTE: 004, 005, 009 e 012, com o valor global de **R\$ 70.467,81** (setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05.

LOTE: 002, com o valor global de **R\$ 12.037,50** (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.838.684/0001-08.

LOTE: 003, com o valor global de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

H MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.682.040/0001-00.

LOTE: 07, com o valor global de **R\$ 42.279,75** (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36.

LOTE: 010, com o valor global de **R\$ 54.898,98** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

LOTES 001, 006 e 008: Fica declarado FRACASSADO, por não acudir interessados.

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0021

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal

Protocolo 939288

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria requisitante e das unidades escolares da rede de ensino municipal.

O certame teve como vencedora a empresa:

MAQUIFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 07.354.555/0001-80. **LOTE: 011**, com o valor global de **R\$39.999,94** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.787.176/0001-21.

LOTE: 004, 005, 009 e 012, com o valor global de **R\$ 70.467,81** (setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05.

LOTE: 002, com o valor global de **R\$ 12.037,50** (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.838.684/0001-08.

LOTE: 003, com o valor global de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

H MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.682.040/0001-00.

LOTE: 07, com o valor global de **R\$ 42.279,75** (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36.

LOTE: 010, com o valor global de **R\$ 54.898,98** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

LOTES 001, 006 e 008: Fica declarado FRACASSADO, por não acudir interessados.

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0021

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal

Protocolo 939346

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visando à realização de campeonato municipal de futebol amador.

O certame teve como vencedora a empresa:

CRR COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 08.036.852/0001-40, com o valor global **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0019

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 939377